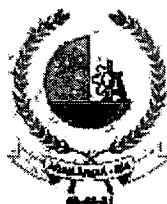


RECEBIDO
Em 10/04/2023
Custino Lino
Câmara Municipal de Açailândia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Altera o quantitativo de cargo no quadro de cargos de provimento em comissão da Lei Municipal 631/2022, da Câmara Municipal de Açailândia/MA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 17 (dezessete) novas vagas de Assessor Parlamentar, e acrescidas ao atual quadro de Cargos de Provimento em Comissão descrito no art. 37 da Lei Municipal nº 631/2022, que passa a vigorar com 68 (sessenta e oito) vagas para o Cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Açailândia, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Aluísio Silva Sousa
Prefeito

